

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

—=—

**\* LEI Nº 984, DE 11 DE JUNHO DE 1973 \***

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL /  
DE INVESTIMENTO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL, ESPE-//  
CIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Lorena, para o exercício de 1973, é alterado com as modificações constantes desta lei.**

**§ ÚNICO - O Diretor da Autarquia providenciará a elaboração / dos novos quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.**

**Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, Especial no SAAE, até o limite de importância de Cr\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros), para efetuar pagamentos à C.T.B., referente a/ aquisição de um aparelho telefônico automático, para atendimento dos usuários daquele serviço.**

**Artigo 3º - O crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço do SAAE, do exercício de 1972, no valor de Cr\$ 165.687,63 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e sete cruzeiros/ e sessenta e três centavos).**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

P.M. de Lorena, 11 de junho de 1973

---

**\* CARLOS EUGÊNIO MARCONDES \***  
**\* Prefeito Municipal \***

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e

Handwritten notes: "Campe" and "30" with a horizontal line under the number.



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 904/73)

publicada no Paço Municipal aos 11 de junho de 1.973.

« JOÃO BOSCO GONÇALVES »

«Encarregado do Setor de Serviços Gerais»